

## OFÍCIO À CÂMARA Nº 015/2024

Paraty, 19 de dezembro de 2024

À sua Excelência  
O Sr. Paulo Sérgio Conceição dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Referência:** Emenda modificativa nº 001/2024, Emenda Aditiva nº 001/2024, Emenda Aditiva nº 002/2024, Emenda Modificativa e Aditiva nº 001/2024, Emenda Modificativa e Aditiva nº 002/2024, Emenda Modificativa e Aditiva nº 003/2024, Emenda Modificativa e Aditiva nº 004/2024 e Emenda Modificativa e Aditiva nº 005/2024 ao Projeto de Lei nº 055/2024 - "estima a receita e fixa a despesa do município de Paraty para o exercício financeiro de 2025"

Exmo. Senhor;

O **Prefeito do Município de Paraty**, no uso faz suas prerrogativas conferidas pelo Art. 46 e seus parágrafos, da lei Orgânica do Município de Paraty e pelo Art. 66, § 2º da Constituição Federal, põe seu:

### VETO TOTAL

Pela presente mensagem encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o **VETO TOTAL** as emendas Parlamentares:

Emenda modificativa nº 001/2024, Emenda Aditiva nº 001/2024, Emenda Aditiva nº 002/2024, Emenda Modificativa e Aditiva nº 001/2024, Emenda Modificativa e Aditiva nº 002/2024, Emenda Modificativa e Aditiva nº 003/2024, Emenda Modificativa e Aditiva nº 004/2024 e Emenda Modificativa e Aditiva nº 005/2024 ao Projeto de Lei nº 055/2024 - "estima a receita e fixa a despesa do município de Paraty para o exercício financeiro de 2025"



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutivaparaty@gmail.com



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

## FUNDAMENTAÇÃO:

O veto integral as emenda se lastreia, per relacionem, em parecer emitido pela Procuradoria-Geral do Município ao Prefeito de Paraty, analisando as emendas parlamentares adicionadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

A conclusão é de que tais alterações, aprovadas pela Câmara Municipal, apresentam vícios formais e legais, além de inobservância de procedimentos e parâmetros de controle (como a ausência de planos de trabalho, estudos de viabilidade, justificativas adequadas e submissão às comissões pertinentes).

Entre os problemas identificados estão à ampliação desproporcional de receitas e despesas para a construção ou reforma do prédio da Câmara sem projeto prévio, o incremento excessivo de subvenções a entidades privadas sem comprovação de habilitação ou análise econômica, e a ausência de parecer técnico da Comissão de Finanças do Legislativo conforme determina o Regimento Interno da Câmara.

O parecer da Procuradoria cita normativos federais, decisões do STF e exigências de transparência, planejamento e controle para subvenções e emendas, reforçando a necessidade de respeitar o devido processo legislativo e orçamentário. Conclui-se, portanto, pela obrigatoriedade do veto integral das emendas parlamentares, mantendo-se apenas o texto original do projeto de lei orçamentária;

**Pelo exposto, decido PELO VETO TOTAL pela inconstitucionalidade da Emenda modificativa nº 001/2024, Emenda Aditiva nº 001/2024, Emenda Aditiva nº 002/2024, Emenda Modificativa e Aditiva nº 001/2024, Emenda Modificativa e Aditiva nº 002/2024, Emenda Modificativa e Aditiva nº 003/2024, Emenda Modificativa e Aditiva nº 004/2024 e Emenda Modificativa e Aditiva nº 005/2024 ao Projeto de Lei nº 055/2024 - "estima a receita e fixa a despesa do município de Paraty para o exercício financeiro de 2025", solicitamos aos Nobres Edis, a apreciação e votação do veto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público, e devido o recesso Parlamentar solicito aos nobres a **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** .**

Cordialmente;

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
**PREFEITO DE PARATY**



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutivaparaty@gmail.com



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



[www.pmparaty.rj.gov.br](http://www.pmparaty.rj.gov.br)  
[secretariaexecutivaparaty@gmail.com](mailto:secretariaexecutivaparaty@gmail.com)



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



## MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

88B60A1065B248C1BDBCF2E211F8F4DA

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 20/12/2024 14:19:33  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.037-56  
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/88B60A1065B248C1BDBCF2E211F8F4DA>

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 35003600310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003600310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em 23/12/2024 16:49

Checksum: **DBC2DCC918C8C9392D5E0EC761E7D64679009916564BA0C9861D59A24F3F7750**